

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 507

Projeto de Lei nº 6/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) para fazer face à Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961, que concedeu abono aos funcionários da Câmara.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior - correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de março de 1961.

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI

nº 6/61

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga prômulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 35.100.00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) para fazer face à Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1.961, que concedeu aþono aos funcionários da Câmara.

Art. 2)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1.961

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Dr. José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 7 de III de 1961

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de Fev. de 1961

Dr. José Francisco Ribeiro
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de Fev. de 1961

Dr. José Francisco Ribeiro
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 7 de III de 1961

Dr. José Francisco Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI

nº 6/61

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:~

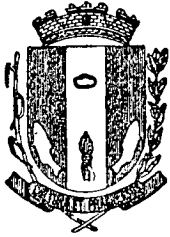
Art. 1)~ Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) para fazer face à Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1.961, que concedeu aqono aos funcionários da Câmara.

Art. 2)~ O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3)~ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1.961

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, - estudando o projeto de lei nº 6/61, de autoria do vereador - José Francisco Ribeiro, que abre crédito especial de CR\$. - 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) para fazer face a Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961, que concedeu abono aos funcionários da Câmara, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1961.

João Aggio Neto
Presidente

Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 6/61 do vereador José Francisco Ribeiro, que abre crédito especial de CR\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) para fazer face a Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961, que concedeu abono aos funcionários da Câmara, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Câmara.

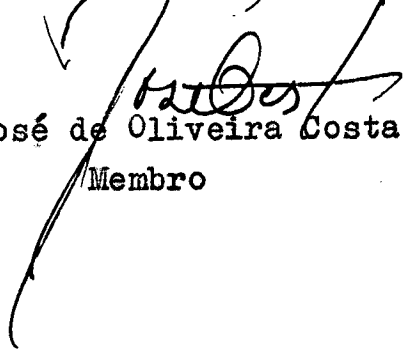
Pirassununga, 27 de fevereiro de 1961.-


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Olympio Guiguer

Relator


José de Oliveira Costa

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1961

Exmo. Sr.


Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Anexo ao presente passo às mãos de V.Excia. o projeto de lei nº 6/61, que abre crédito especial para fazer face à Resolução nº 68 dessa Casa, acrescentando que este Executivo nada tem a opôr quanto ao referido projeto de lei.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Justificativa ao Poder
respeitoso
pela reunião
M. Gra.*

28/2/61